

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, é subscritora dos títulos de capitalização da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.028/0001-55 e com registro na SUSEP nº **15414.901228/2016-08** cederá gratuitamente aos Segurados que preencherem as condições constantes neste regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

1. OBJETIVO

- 1.1. Os Segurados da Apólice de Seguros Coletivo de Pessoas na modalidade Prestamista, que optarem por aderir ao **Cartão Protegido ou Cartão Protegido Master – Di Santinni** receberão gratuitamente o direito de participar de sorteios, conforme especificado nesse regulamento.

2. SORTEIO

- 2.1. O início de vigência para participação dos sorteios será no mês subsequente ao início de vigência do seguro. A data de início de vigência do sorteio constará no certificado individual do seguro.
- 2.2. O valor da premiação referente ao sorteio constará definido no certificado individual do seguro.
- 2.3. A promoção comercial terá início em 01/03/2017, sendo indeterminado seu término de período de vigência.

3. DIREITO À PREMIAÇÃO

- 3.1. O segurado deverá estar adimplente na data da extração pela Loteria Federal, para que faça jus ao recebimento do prêmio caso seu número da sorte seja contemplado.
- 3.2. O Segurado que cancelar a sua adesão, não concorrerá aos sorteios a partir do mês subsequente ao cancelamento.

4. NÚMERO DA SORTE

- 4.1. O Segurado receberá o certificado individual com o número da sorte para participar de 04 sorteios mensais.

5. APURAÇÃO DO SORTEIO

5.1. Para o processo SUSEP nº 15414.901228/2016-08 a contemplação da premiação só será devida ao Segurado cujo número da sorte **coincida exatamente com a sequência dos últimos algarismos dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal**, conforme critério estabelecido a seguir.

5.1.1. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela loteria federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º Prêmio: 32.263

2º Prêmio: 34.578

3º Prêmio: 89.070

4º Prêmio: 51.944

5º Prêmio: 44.379

Combinação Sorteada **38.049**

- 5.1. Caso seja sorteado precisamente um número da sorte, este voltará a concorrer no mês seguinte.
- 5.2. Os sorteios serão realizados nos quatro últimos sábados do mês.
 - 5.2.1. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a promover o sorteio em algum sábado do ano, será considerada a primeira extração que ocorrer após esta data.
 - 5.2.2. Caso também não venha, por qualquer motivo, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, será promovido o sorteio de 05 números na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a SUSEP (processo SUSEP nº 15414.901228/2016-08 para 04 (quatro) sorteios mensais).

6. IMPOSTO DE RENDA

- 6.1. Ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

7. VALOR DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Ao aderir ao seguro e atender as condições estabelecidas neste regulamento, você receberá a cessão do direito de participação de 04 (quatro) sorteios mensais no valor bruto R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o Cartão Protegido ou R\$5.000,00 (cinco mil) para o Cartão Protegido Master, para o registro SUSEP nº 15414.901228/2016-08, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.

8. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao cliente, será necessária a apresentação da seguinte documentação:
 - Carteira de Identidade (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 180 dias de validade);
 - Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco);
 - Informação de profissão e renda.
- 8.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária ou cheque no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no item anterior.

9. ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

- 9.1. A promoção comercial será realizada em todo o território nacional.

10. COMUNICAÇÃO

- 10.1. O Segurado contemplado será avisado da premiação pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.
- 10.2. O Segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias> bem como em todas as casas lotéricas do Brasil.
- 10.3. A promotora do sorteio obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação deste título de capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Leia o regulamento completo no site www.capemisa.com.br.